CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Promulgo a presente Resolução Câmara Municipal de Luziânia, aos 10 / outubro / 2013

RESOLUÇÃO Nº 602 de 10 de outubro de 2013.

Autoria: Eliane Luzia R. de Freitas

"Dispõe sobre a criação do Controle de Bem como prestação de Contas do Patrimônio da Câmara Municipal de Luziânia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal, responsável pela criação do controle e prestação de contas de todo patrimônio recebido bem como daqueles que foram adquiridos durante sua gestão.

Parágrafo único. Ao final de cada mandato, o Presidente ora em exercício solicitará aos Edis a relação de todo patrimônio recebido e adquirido.

Art. 2º. O Vereador suplente que assumir o exercício, em caso de vacância ou em substituição àquele licenciado que responderá por alguma secretaria, ficará ciente de que é o responsável pelo patrimônio recebido bem como adquirido durante seu mandato.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2013.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

CASSIANA VAZ TORMIN – 1ª Secretária

ANA LÚCIA DE SOUSA E SILVA – 2ª Secretária